

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0001434-57.2022.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (CNPJ: 81.099.491/0001-71)**

**Executados: N. C. PEREIRA JUNIOR ACESSÓRIOS (CPNJ: 27.981.053/0001-97) e NELSON CUNHA PEREIRA JUNIOR (CPF: 023.058.859-03)**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 24 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** VEÍCULO MARCA MODELO FIAT PALIO WEEKEND ELX, 1.3, PLACA ASJ-0114, Renavam: 0093.645961-1, Ano de Fabricação/Modelo 2001/2001, Cor Cinza, Hodômetro com 192.846 KM, com quatro pneus usados, sem estepe, pintura danificada, riscada, com amassados, estofados danificados, lanterna traseira do lado direito quebrada, sem aparelho de som, paracheque traseiro ralado, saia lateral do lado direito solta, segundo o executado, o veículo está com caixa de direção solta, câmbio danificado e com vazamento de óleo, no geral em estado precário de conservação.

**Avaliação:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Tabela Fipe agosto de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 39.195,61 (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Em 16 de fevereiro de 2022.

**Ônus:**Nada Consta.

**Depositário:**Em mãos do próprio executado.

**Intimações:**Fica pelo presente intimadas as partes: **N. C. PEREIRA JUNIOR ACESSÓRIOS (CPNJ: 27.981.053/0001-97) e NELSON CUNHA PEREIRA JUNIOR (CPF: 023.058.859-03)**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.



**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:**O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, poderá ser pago em parcelas, mediante proposta, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
Juiz de Direito

